

LEI N° 1175 /04

*Dá denominação a Rua na sede do  
Município e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Cascavel(CE),  
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Pedrina Chagas**, a Rua de nº 34, que se inicia no nascente e termina no poente, baseado no croquis do loteamento Novo Cascavel no local denominado de Mata Quiri.

Parágrafo Único – O Poder público Municipal providenciará a afixação de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Rua ora denominada.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCVEL(CE)**, aos 25 dias do mês de maio de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo Florentino Ribeiro**  
PREFEITO MUNICIPAL

